



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

LEI nº 097/94 de 05 de outubro de 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
ASSOCIAÇÃO MATERNO INFANTIL DO
PEQUIÁ.

A Câmara Municipal de Açailândia Estado do Maranhão, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, A Associação Materno Infantil do Pequiá-AMIPA, inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 12.157.160/0001-28, registrada no Cartório do Ofício Único da Comarca de Açailândia no livro B-1 (Títulos e Documentos) sob o nº 0479 às Fls. 294 a 295.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco (05) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


Ildemir Gonçalves dos Santos
prefeito municipal